

**Edital 55.2023  
Cotação Prévia de Preços nº 55.2023  
Termo de Fomento - Nº 936889/2022  
Modalidade: PREÇO E TÉCNICA**

**Cotação prévia de preços – para contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Consultoria em Gestão de Projetos e Prestação de Contas referente ao Termo de Fomento - Nº 936889/2022.**

A Organização Não Governamental Associação Casa do PAI, com sede na Rua Prefeito José Maria de Brito, 251, Centro, Itaguaí/RJ – CEP 23.815-100, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem da Cotação Prévia de Preço, para contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Consultoria em Gestão de Projetos e Prestação de Contas, cujas propostas de preço serão recebidas até o dia 26 de junho de 2023 até às 23h59min, horário de Brasília, na filial da organização – Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720 ou pelo e-mail [licitacoes@institutocasadopai.org.br](mailto:licitacoes@institutocasadopai.org.br).

**1. DO OBJETO:**

**1.1** O objeto é a contratação de pessoa jurídica, para **Prestação de Serviços de Consultoria em Gestão de Projetos e Prestação de Contas** referente ao Termo de Fomento - Nº 936889/2022 – Projeto Arena Esporte.

**2. ESPECIFICAÇÃO E METODOLOGIA**

**2.1.** Este edital está aberto a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades ao fornecimento do serviço da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

**RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720**



### **3. DO DIA, HORA E LOCAL**

**3.1. Local de Entrega das Propostas:** É opcional o envio das propostas via e-mail: [licitacoes@institutocasadopai.org.br](mailto:licitacoes@institutocasadopai.org.br), sendo a data limite de envio dia 26 de junho de 2023 até às 23h59min. Os documentos ainda poderão ser entregues no seguinte endereço: Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720, telefone (21) 98227-4604.

**3.2. Prazo de Entrega das Propostas:** 16 de junho de 2023 a 26 de junho de 2023 até as 23h59min, horário de Brasília.

**3.3.** O início do fornecimento do serviço será a partir da data da assinatura do contrato.

**3.4. Preço:** O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preços deverá ser apresentado na forma valor unitário dos serviços, incluindo na proposta o valor total da soma das parcelas dos serviços. Será considerado o valor total apresentado e a técnica.

**3.5.** Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste Edital, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

**3.6.** Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados através do site do Instituto Casa do PAI no seguinte endereço: [www.institutocasadopai.org.br](http://www.institutocasadopai.org.br) no qual serão publicados.

**3.7.** As propostas encaminhadas por e-mail deverão ter todos os documentos anexados em uma única mensagem, em formato PDF. Não nos responsabilizamos por e-mail não recebido por quaisquer falhas técnicas e/ou operacionais de sistemas computacionais e/ou limitações de dados.

### **4. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**4.1.** As empresas que desejarem participar da Cotação Prévia de Preços deverão enviar os documentos de habilitação, citados abaixo para o e-mail [licitacoes@institutocasadopai.org.br](mailto:licitacoes@institutocasadopai.org.br), ou entregarem a documentação na filial da organização.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

**RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720**



**4.2. Documentos da habilitação:**

**4.2.1.** O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para participar da presente Cotação Prévia de Preços:

**4.2.2.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**4.2.3.** Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

**4.2.4.** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); e

**4.2.5.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**4.2.6.** Prova de regularidade com Fazenda Federal – Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da União;

**4.2.7.** Declaração, na forma da lei, sujeitando-se as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual;

**4.2.8.** Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos conforme previsão contida;

**4.2.9.** Atestado de capacidade técnica e carta de referência.

**4.3. Documentos de proposta de Preços:**

**4.3.1.** A proposta conforme Anexo I, deverá conter a especificação detalhada do serviço cotado, rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma clara e detalhada, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

**RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720**



carimbada (que conste dados da empresa) assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, e, conter:

**4.3.2.** O valor da parcela do serviço para cada mês e o valor total do Serviço previsto para 13 meses.

**4.3.3.** A razão social, o CNPJ, colocando o número do convite, o endereço completo, o número do telefone, e-mail, bem como agência bancária, conta corrente e praça de pagamento;

**4.3.4.** Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

**4.3.5.** Só serão admitidos a presente Cotação Prévias de Preço Pessoa Jurídica regularmente inscritas com razão social compatível com a execução do objeto.

**4.3.6.** Será INABILITADA a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item da HABILITAÇÃO.

**4.3.7.** Não será admitida nesta Cotação Prévia de Preços a participação de Pessoas Jurídicas que estejam enquadradas em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

**4.3.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências contidas nesse instrumento.

## **5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**5.1.** As propostas serão avaliadas de acordo com a que melhor se adequar às exigências descritas na tabela de pontuação, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

**5.2.** Esta Cotação Prévia de Preços é do tipo preço e técnica, ou seja, será escolhido de acordo com avaliação da comissão de licitação, mediante a pontuação alcançada pelo concorrente, documentação enviada e valor apresentado, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

**5.3** Tabelas de pontuação.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

**RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720**



### 5.3.1

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Apresentar Carta de referência de no mínimo 2 clientes	2
Conhecimento em operacionalização da Plataforma digital Transferegov	5

5.4. A avaliação das propostas será feita pela comissão de licitação do Instituto Casa do PAI.

## 6. RESULTADOS E CRONOGRAMA

6.1. Os resultados desta Cotação Prévia de Preços serão publicados no site do instituto [www.institutocasadopai.org.br](http://www.institutocasadopai.org.br).

6.2. Cronograma:

**16/06/2023** - Abertura para propostas.

**26/06/2023** - Prazo máximo para o recebimento dos documentos conforme item 4.

**27/06/2023 e 28/06/2023** - Análise das propostas.

**29/06/2023** - Resultado preliminar da análise das propostas.

**30/06/2023 a 03/07/2023** - Prazo para recurso.

**04/07/2023** - Publicação do Resultado final do Edital.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Será firmado Contrato, com a pessoa jurídica vencedora do certame, conforme termos desta cotação, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pela licitante vencedora, bem como as condições estabelecidas neste convite.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

**RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720**



## **8. ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS:**

**8.1** O serviço disponível é para Prestação de Serviços de Consultoria em Gestão de Projetos e Prestação de Contas para Plataforma Transferegov atender o Projeto Arena Esporte, Termo de Fomento: 936889/2022.

**8.2:**

	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor da parcela</b>	<b>Valor Total</b>
1	Prestação de Serviços de Consultoria em Gestão de Projetos e Prestação de Contas	1	S\$ 4.000,00	R\$ 52.000,00

## **9. DAS OBRIGAÇÕES**

**9.1. Consultoria em Gestão de Projetos e Prestação de Contas** – Promover reuniões periódicas com os gestores do Instituto a fim de analisar, assegurar que o projeto fique dentro do escopo, do custo e do prazo acordados, monitorar os indicadores dos projetos, verificar decisões e resultados, assegurar a aplicação do plano de trabalho aprovado, avaliar e executar solicitações de mudanças, acompanhar execução financeira para realização de prestação de contas, finalização e elaboração da prestação de contas final e relatório de resultados.

## **10. PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

**10.1.** O contrato tem duração de 13 meses de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº 936889/2022 e terá início a partir do ofício de aprovação de início do projeto emitido pelo Ministério do Esporte.

**10.2** O pagamento dos serviços será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 8 (dias) dias úteis do

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

**RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720**



recebimento da nota fiscal do respectivo serviço, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, no valor definido conforme planilha de custo e datas do contrato entre as partes.

**10.3** O Pagamento será realizado em 13 parcelas de igual valor de acordo com o contrato.

**10.4.** Caso a contratada não realize os serviços concernentes a sua responsabilidade, previamente estabelecido, será aplicada multa de 10% (dez por cento), sob o valor do contrato, sendo o mesmo considerado rescindido, resguardando os direitos de perdas e danos ao Instituto Casa do Pai.

**10.5.** Não se pagará por serviço não entregue.

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**1.1** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

**11.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

**11.3.** A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Casa do Pai.

## **12. LEGISLAÇÃO**

Este processo seletivo reger-se-á pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

## **13. DOTAÇÃO:**

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do Termo

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

**RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720**



de Fomento – Nº 936889/2022 – Projeto Arena Esporte.

**14. CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos, não previstos neste edital, serão tratados pela comissão de licitação do Instituto Casa do PAI.

Itaguaí, 16 de junho de 2023.



---

**RAFAELA DA SILVA ÁVILA**  
**PRESIDENTE**

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

**RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720**

